



PARECER COSMAM

RELATÓRIO

O Vereador Jonas Reis (PT), usando da faculdade que lhe confere o artigo 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, propõe no Legislativo Municipal com endereçamento ao Executivo, a presente indicação.

Trata-se de sugestão ao Prefeito Municipal indicando “a manutenção da abertura das **tendas externas** para atendimento de **pacientes com suspeita de Covid-19 no período noturno**, tanto nos prontos atendimentos como no **anexo das dependências dos hospitais**. Outrossim, se possível, os atendimentos de casos suspeitos da Covid-19 necessitam ser executados na área externa a qualquer **unidade de saúde**, com estruturação adequada conforme recomendações da vigilância sanitária.”

O presente projeto chega à esta Comissão para parecer em conformidade com o art. 96 do Regimento Interno desta casa.

É o relatório.

MÉRITO

Há mérito no presente indicativo, entretanto a Prefeitura Municipal já vem gerindo seus equipamentos públicos de saúde neste sentido, assim como orientando a rede hospitalar privada que faça o mesmo.

Abaixo, reproduzimos release da Prefeitura Municipal, publicado em 15 de março de 2021, a respeito de hospital de campanha:

“O hospital de campanha de Porto Alegre passa por ajustes finais para entrar em operação e iniciar o atendimento de pacientes com Covid-19. A estrutura montada pelo Exército, na área externa do Hospital da Restinga Extremo Sul, está pronta, mas aguarda a composição das equipes médicas e instalações de equipamentos. Também estão sendo feitos testes finais na rede de gases. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a partir desta terça-feira, 16, o cenário estará mais definido, dando condições de confirmar a data para o início das atividades.”

O hospital é resultado de uma parceria solidária entre prefeitura, Comando Militar do Sul e o Hospital Vila Nova. Terá 8 leitos de tratamento intensivo (UTI) e 12 de enfermaria, reforçando a rede hospitalar da Capital para o enfrentamento da pandemia.”

Ainda, no link <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/aceso-orientacoes-coronavirus> do site da Prefeitura de Porto Alegre,

“Tendas externas para atendimento foram instaladas próximo aos Prontos-Atendimentos (PA) e Hospitais.”

As estruturas oferecem atendimento para pacientes que apresentem sintomas de síndrome gripal, evitando a circulação dentro do ambiente hospitalar. As tendas contam com profissionais para atender, examinar e orientar cuidados domiciliares. Se necessário atendimento de maior complexidade, os pacientes seguirão acompanhamento no interior das unidades, com encaminhamentos para outros serviços de saúde, conforme a necessidade.

PA Cruzeiro do Sul na Av. Moab Caldas, 400: todos os dias 24h

UPA Moacyr Scliar na Rua Jerônimo Zelmanovitz, 01: todos os dias 24h

PA Bom Jesus na Rua Bom Jesus, 410: todos os dias das 08h às 20h

PA Lomba do Pinheiro na Estrada João de Oliveira Remião, 5120, Parada 12: todos os dias das 10h às 20h

Hospital Vila Nova na Rua Catarino Andreatta, 155 - Vila Nova: todos os dias das 07h às 19h

Hospital Conceição na Central de Triagem do GHC na Av. Francisco Trein, 326 - Cristo Redentor: todos os dias das 08h às 22h

Hospital Restinga Extremo Sul: na Estrada João Antônio da Silveira, 3700 - Restinga: segunda a sexta-feira das 08 às 17h

Nos dias / horários não previstos, os pacientes com sintomas respiratórios são atendidos na Emergência / Pronto Atendimento de cada local.”

Ressalta-se também, que as primeiras tendas externas começaram a ser instaladas em março de 2020:

“Estruturas de urgência e emergência do município passam a contar com tendas externas para atendimentos de casos de suspeita de coronavírus a partir desta segunda-feira, 23. As estruturas estão instaladas em frente ao Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, Bom Jesus, Lomba do Pinheiro, Hospital Restinga Extremo Sul e Hospital Vila Nova. Nos locais, será oferecido atendimento para pacientes que apresentem sintomas de síndromes gripais, evitando a circulação dentro do ambiente hospitalar.

As tendas contam com profissionais para atender, examinar e orientar cuidados domiciliares. Se necessário atendimento de maior complexidade, pacientes serão encaminhados para hospitais. Os espaços servirão para triagem, acolhimento e orientação para quadros gripais. A instalação destes equipamentos levam em conta o avanço dos casos confirmados de coronavírus na Capital e o Plano de Contingência da Prefeitura.

O atendimento de pacientes com sintomas de gripe é realizado em todos os 140 postos de saúde da Capital - seis deles com funcionamento até as 22 horas (Tristeza, Modelo, 1º de Maio, Ramos, Diretor Pestana e São Carlos), três das 8h às 20h, e 13 com horário das 7h às 19h. Casos de urgência e emergência podem buscar as quatro Unidades de Pronto Atendimento:

- Pronto Atendimento Bom Jesus*
- Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro*
- Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul*
- UPA Moacyr Scliar”*

Com referência ao atendimento noturno, houve recente ampliação no atendimento até às 22 horas, conforme informado pelo executivo municipal:

“Porto Alegre passa a contar a partir desta segunda-feira, 15, com 12 unidades de saúde com horário estendido até as 22 horas. As quatro novas unidades somam-se às oito que já funcionavam até este

horário. A medida vigorará por duas semanas, com objetivo de diminuir a pressão sobre os pronto-atendimentos na cidade. A novidade foi apresentada nesta sexta-feira, 12, durante a live Vozes da Cidade, apresentada pelo prefeito Sebastiao Melo.

Confira as unidades que passam a atender até as 22h:

- US Moradas da Hípica (rua Geraldo Tollens Linck, 235 - bairro Aberta dos Morros)
- US Lomba do Pinheiro (Estrada João de Oliveira Remião, 6111, Parada 13 - bairro Lomba do Pinheiro)
- US Moab Caldas (avenida Moab Caldas, 400 - bairro Santa Tereza)
- US Assis Brasil (avenida Assis Brasil, 6615 - bairro Sarandi)

Outras unidade também até as 22h:

- US Belém Novo (rua Florencio Farias, 195 - bairro Belém Novo)
- US Diretor Pestana (rua Dona Teodora, 1016 - bairro Farrapos)
- US Modelo (avenida Jerônimo de Ornelas, 55 - bairro Santana)
- US Morro Santana (rua Marieta Menna Barreto, 210 - bairro Protásio Alves)
- US Primeiro de Maio - (avenida Professor Oscar Pereira, 6199 - bairro Cascata)
- US Ramos (rua K esquina Rua R C, S/N - Vila Nova Santa Rosa, bairro Rubem Berta)
- US São Carlos (avenida Bento Gonçalves, 6670 - bairro Partenon)
- US Tristeza (avenida Wenceslau Escobar, 110 - bairro Tristeza)”

CONCLUSÃO

Ante o exposto, que demonstra que a Prefeitura Municipal já vêm realizando as recomendações da proposição, entende-se desnecessário o presente indicativo, assim opina-se pela REJEIÇÃO.

Porto Alegre, 15 de março de 2021.

Vereadora Lourdes Sprenger



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 15/03/2021, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0216226** e o código CRC **3CDD52F9**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 007/21 – Cosmam** – contido no doc 0216226 – (SEI nº 210.00124/2021-80 – Proc. nº 0203/21 – IND 019/21), de autoria da vereadora LOURDES SPRENGER, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 23 de março de 2021, tendo obtido **5** votos FAVORÁVEIS e **1** CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela rejeição da Indicação.

- Vereador Jessé Sangalli (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **CONTRÁRIO**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 23/03/2021, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0218150** e o código CRC **80018801**.